



## PLANO DE FORMAÇÃO DE COMPLIANCE 2021-2025

### FORMAÇÃO 2021

**DATA:** 5 de janeiro de 2021

**DESTINATÁRIOS:** administração e quadros dirigentes

**DURAÇÃO:** 2 horas

#### CONTEÚDO

1. A implementação de um Programa de Compliance: enquadramento;
  - a. Interação entre Programa de Compliance e responsabilidade penal;
  - b. Prevenção e mitigação de riscos reputacionais;
  - c. Garantia de competitividade empresarial.
2. Exigências em Compliance:
  - a. Legal;
  - b. Comercial;
  - c. Societária.
3. As fases distintas da implementação de um Programa de Compliance:
  - a. *Risk Assessment*;
    - i. Relatório de *Gap Analysis*;
    - ii. *Roadmap* de implementação;
  - b. Execução e Implementação
    - i. Código de Ética Corporativa;
    - ii. Procedimento de *Due Diligence* e Gestão de Parceiros;
    - iii. Procedimento para averiguação de sanções criminais;
    - iv. Política de Conflitos de Interesses;
    - v. Política de *Gifts & Entertainment*;
    - vi. Política de Propriedade Industrial e Segredos Comerciais;
    - vii. Implementação e tratamento de Linha Ética e Política de Não Retaliação;
    - viii. Criação de Comissão de Ética;
    - ix. Formação em *compliance* para grupos funcionais.
4. Cronograma mensal para execução e implementação de um Programa de Compliance face as diferentes fases de *Risk Assessment*:
  - a. Definição de princípios;
  - b. Políticas e Procedimentos;
  - c. Implementação;
  - d. Monitorização.

**DATA:** 5 de janeiro de 2021

**DESTINATÁRIOS:** quadros dirigentes

**DURAÇÃO:** 2 horas

### **CONTEÚDO**

1. Enquadramento para a implementação de Sistema de Proteção de Dados Pessoais:
  - a. Regime Geral sobre a Proteção de Dados.
2. Abordagem:
  - a. Ação de sensibilização;
  - b. Análise documental;
  - c. Diagnóstico de desconformidades face ao RGPD e demais legislação;
  - d. Encarregado de Proteção de Dados (DPO) e a sua formação;
3. Controlo e Acompanhamento:
  - a. Comité de Direção;
  - b. Comité de Acompanhamento.
4. Cronograma mensal para execução e implementação de Sistema de Proteção de Dados Pessoais:
  - a. Ações de sensibilização;
  - b. Análise;
  - c. Diagnóstico;
  - d. Complementares de implementação.

**FORMAÇÃO 2022****DATA:** 21 de abril de 2022**DESTINATÁRIOS:** quadros dirigentes**DURAÇÃO:** 4 horas**CONTEÚDO**Compliance e Proteção da Privacidade

1. Enquadramento histórico;
2. Definições;
3. Riscos:
  - a. Sanções;
  - b. Coimas;
  - c. Danos financeiros;
  - d. Perdas de reputação.
4. Linhas de defesa no âmbito de compliance:
  - a. Procedimentos e definição de responsabilidades;
  - b. Gestão de riscos;
  - c. Auditorias internas;
  - d. Auditorias externas;
5. Pilares do programa de compliance:
  - a. Monitorização e auditoria;
  - b. Due Diligence;
  - c. Investigações internas;
  - d. Canis de denúncias internas;
  - e. Formação e comunicação;
  - f. Controlos internos;
  - g. Código de conduta e políticas de compliance;
  - h. Avaliação de riscos;
  - i. Suporte da Alta Administração.
6. Vantagens da implementação de um sistema de compliance:
  - a. Responsabilidades criminais ou contraordenacionais;
  - b. Prevenção e mitigação de riscos reputacionais;
  - c. Posicionamento da organização e garantia de competitividade.
7. Quadro legal e sancionatório:
  - a. Branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto;
  - b. Proteção de privacidade, Reg. (UE) 2016/679 do PE e do Cons., de 27 de abril, e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto;
  - c. Contratação pública, Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;
  - d. Prevenção da corrupção, Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro;

- e. Proteção dos denunciantes, Diretiva (UE) 2019/1937, do PE e do Cons., de 31 de outubro, e Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.
- 8. Políticas e Procedimentos nas diferentes áreas de compliance:
  - a. BC/FT:
    - i. Sistema de controlo interno de risco;
    - ii. Políticas e procedimentos prevenção e combate ao BC/FT;
    - iii. Sistema de alertas sobre proviniência e origem dos clientes de países de risco elevado;
    - iv. Normas e procedimentos para identificação de clientes;
    - v. Procedimento de deteção de clientes PPE ou outros cargos relevantes;
    - vi. Procedimento de comunicação DCIAP e UIF sobre operação suspeita;
    - vii. Programa de formação.
  - b. Proteção de dados:
    - i. Relatório de *gap analysis*;
    - ii. Política de privacidade;
    - iii. Políticas e procedimentos setoriais;
    - iv. Quadro de registo de tratamento;
    - v. Contratos com subcontratantes;
    - vi. Cláusulas contratuais;
    - vii. Avaliação de Impacto de Proteção de Dados;
    - viii. Programa de formação.
  - c. Corrupção:
    - i. Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR);
    - ii. Código de conduta;
    - iii. Programa de formação;
    - iv. Canal de denúncias;
    - v. Procedimentos de avaliação prévia de risco relativamente a terceiros que ajam em seu nome, a fornecedores e a clientes;
    - vi. Sistema de controlo interno;
    - vii. Designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo.
  - d. Proteção de Denunciantes:
    - i. Sistema de proteção de denunciantes e canal de denúncias.
- 9. Quadro de Registo das Atividades de Tratamento.

## PLANO DE FORMAÇÃO 2025

**DATA:** primeiro semestre

**DESTINATÁRIOS:** quadros dirigentes e restantes trabalhadores

### OBJETIVO GERAL

Capacitar os colaboradores para identificar, prevenir e reportar práticas de corrupção e infrações conexas, promovendo a proteção dos denunciantes, assegurando o combate de práticas de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, e o reforço da integridade organizacional, em linha com o previsto na legislação nacional. O programa visa fomentar uma cultura de ética, transparência e responsabilidade, assim reforçando o Programa de Cumprimento Normativo e contribuindo para a prevenção de riscos e o fortalecimento da confiança na empresa.

### CORRUPÇÃO

#### FORMAÇÃO INICIAL + FORMAÇÃO ONBOARDING

**DATA:** mensal

**DESTINATÁRIOS:** novos colaboradores

1. Enquadramento legal sobre a corrupção (1-2 HORAS)
  - a. Visão geral sobre a corrupção e infrações conexas;
  - b. Definição da corrupção e das infrações conexas;
  - c. Legislação e outros atos relevantes;
    - i. Sanções contraordenacionais, criminais, acessórias, etc.
2. Programa de cumprimento normativo (compliance), em geral (1-2 HORAS)
  - a. Código de conduta;
  - b. Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas;
  - c. Canal de denúncias;
  - d. Programa de formação;
  - e. Responsável pelo cumprimento normativo;
  - f. Procedimento de avaliação prévia;
  - g. Política de prevenção de conflitos de interesses.
3. Programa de cumprimento normativo (compliance), em particular (2-4 HORAS)
  - a. Código de conduta: valores e princípios:
    - i. Reflexão sobre os impactos da ausência de integridade;
    - ii. Sensibilização para os deveres e responsabilidades no exercício das funções;
    - iii. Expetativas de conduta.
  - b. Mapeamento e mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas:

- i. Expetativas de conduta.
  - c. Procedimento de avaliação prévia em prática;
  - d. Política de prevenção de conflitos de interesses em prática:
    - i. Reflexão sobre os impactos de conflitos de interesses.
- 4. Trabalho em grupo (2-4 HORAS)
  - a. Discussão em pequenos grupos (três a cinco formandos) de dilemas éticos baseados em casos reais ou simulados;
- 5. Apresentação e debate coletivo das reflexões realizadas, promovendo a partilha de boas práticas e o reforço da responsabilidade coletiva.

#### **FORMAÇÃO CONTÍNUA**

**DATA:** primeiro semestre

**DESTINATÁRIOS:** todos os colaboradores

1. Atualizações (1,5 HORA)
  - a. Alterações legislativas e mudanças nos instrumentos do programa de cumprimento normativo;
  - b. Dados e tendências identificados pela empresa.
2. Reflexões (1,5 HORA)
  - a. Reflexão sobre a ausência de integridade, os conflitos de interesses e as práticas de corrupção e infrações conexas;
  - b. Reflexão sobre o cumprimento dos deveres e das responsabilidades no exercício das tarefas funcionais e poderes decisórios.
3. Trabalho em grupo (2-4 HORAS)
  - a. Discussão em pequenos grupos (três a cinco formandos) de dilemas éticos baseados em casos reais ou simulados;
4. Apresentação e debate coletivo das reflexões realizadas, promovendo a partilha de boas práticas e o reforço da responsabilidade coletiva.

#### **BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO**

#### **FORMAÇÃO INICIAL + FORMAÇÃO ONBOARDING**

**DATA:** mensal

**DESTINATÁRIOS:** novos colaboradores

1. Enquadramento legal sobre o branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (1-2 HORAS)
  - a. Visão geral sobre o branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
  - b. Conceitos básicos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
  - c. Legislação e outros atos relevantes;
    - i. Sanções contraordenacionais, criminais, acessórias, etc.

2. Deveres de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (1-2 HORAS)
  - a. Dever de controlo;
  - b. Dever de identificação e diligência;
  - c. Dever de comunicação;
  - d. Dever de abstenção;
  - e. Dever de recusa;
  - f. Dever de conservação;
  - g. Dever de exame;
  - h. Dever de colaboração;
  - i. Dever de não divulgação;
  - j. Dever de formação.
3. Manual de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (2 HORAS)
  - a. Política, em geral;
  - b. Procedimentos, em especial.
4. Trabalho em grupo (2-3 HORAS)
  - a. Discussão em pequenos grupos (três a cinco formandos) de dilemas baseados em cenários reais ou simulados de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
5. Apresentação e debate coletivo das reflexões realizadas, promovendo a partilha de boas práticas e reforço da responsabilidade coletiva.

#### **FORMAÇÃO CONTÍNUA**

**DATA:** primeiro semestre

**DESTINATÁRIOS:** todos os colaboradores

1. Atualizações (1 HORA)
  - a. Alterações legislativas e mudanças nos instrumentos de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
  - b. Dados e tendências identificados pela empresa.
2. Reflexões (1 HORA)
  - a. Reflexão sobre as implicações éticas e normativas do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
  - b. Sensibilização para a importância do cumprimento dos deveres legais e das políticas internas no combate a estas práticas.
3. Trabalho em grupo (2-3 HORAS)

- a. Discussão em pequenos grupos (três a cinco formandos) de dilemas baseados em cenários reais ou simulados de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
- 4. Apresentação e debate coletivo das reflexões realizadas, promovendo a partilha de boas práticas e reforço da responsabilidade coletiva.

### **PROTEÇÃO DE DENUNCIANTES DE INFRAÇÕES**

#### **FORMAÇÃO INICIAL + FORMAÇÃO ONBOARDING**

**DATA:** mensal

**DESTINATÁRIOS:** novos colaboradores

1. O canal de denúncias (1 HORA):
  - a. Enquadramento legal do canal de denúncias;
    - i. Importância do canal de denúncias na prevenção, detecção e reparação de irregularidades;
    - ii. Legislação e outros atos relevantes;
  - b. O denunciante e a denúncia;
  - c. Funcionamento do canal de denúncias:
    - i. Estrutura e mecanismos;
    - ii. Procedimento de recebimento e tratamento de denúncias.
2. A proteção do denunciante (1 HORA)
  - a. Enquadramento legal da proteção de denunciante;
    - i. Direitos dos denunciante;
    - ii. Legislação e outros atos relevantes.
  - b. Política de proteção de denunciante;
3. Trabalho em grupo (2 HORAS)
  - a. Discussão em pequenos grupos (três a cinco) formandos sobre situações que envolvem denúncias, conflitos éticos e proteção de denunciante;
  - b. Simulação de denúncias e da respetiva resolução;
4. Apresentação e debate coletivos das reflexões realizadas, promovendo a partilha de boas práticas para garantir a integridade e a confiança no canal de denúncias.

#### **FORMAÇÃO CONTÍNUA**

**DATA:** primeiro semestre

**DESTINATÁRIOS:** todos os colaboradores

1. Atualizações e reflexões (1 HORA)
  - a. Alterações legislativas e mudanças nos instrumentos relativos ao canal de denúncias e proteção de denunciante;
  - b. Dados e tendências internas:
    - i. Análise e padrões identificados nas denúncias;



- ii. Medidas corretivas implementadas com base em relatórios de denúncias.
2. Trabalho em grupo (2 HORAS)
    - a. Discussão em pequenos grupos (três a cinco) formandos sobre situações que envolvem denúncias, conflitos éticos e proteção de denunciantes;
    - b. Simulação de denúncias e da respectiva resolução;
  3. Apresentação e debate coletivos das reflexões realizadas, promovendo a partilha de boas práticas para garantir a integridade e a confiança no canal de denúncias.